

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Diretoria de Concursos e Avaliação



EDITAL Nº 003/2025-DIRCOAV/UNICENTRO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- O Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido nas Resoluções nº 465-GR/UNICENTRO, de 13 de dezembro de 2024, e nº 29-COU/UNICENTRO, de 16 de dezembro de 2024; no Edital nº 206-DIRCOAV/UNICENTRO, de 19 de dezembro de 2024; e nos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, pleiteando isenção de pagamento da taxa de inscrição, **TORNA PÚBLICO** o resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição do Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, conforme relação abaixo.
- 1. Os candidatos cujos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição foram deferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Edital nº 206-DIRCOAV/UNICENTRO, de 19 de dezembro de 2024, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.
- 2. Os candidatos, cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição foram indeferidos, podem apresentar recurso contra o indeferimento nos dias 20 e 21 de janeiro de 2025, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:
- I Acessar a página <u>www.unicentro.br/protocolo</u>, clicar no botão "Fazer Solicitação", digitar as "Informações pessoais" nos campos próprios e clicar no botão "Próximo";
- II Na guia "Processo", escolher como "Tipo de Processo" a opção: "APRESENTA RECURSO", digitar no campo Solicitação: "Teste Seletivo Edital 206/2024-DIRCOAV: recurso do pedido de isenção" e clicar no botão "Próximo";
- III Na guia "Anexos", digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão "Escolher arquivo" e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão "Enviar", repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- IV **Depois de anexados todos os arquivos, <u>clicar em "Protocolar"</u>. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;**
- V Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.
- 3. A Diretoria de Concursos e Avaliação permanece à disposição por meio dos canais de comunicação, respondendo as dúvidas dos candidatos:
 - a) e-mail dircoav@unicentro.br;
 - b) Whatsapp: (42) 36211084 (Guarapuava);
 - c) Telefones: (42) 36211047 (Guarapuava) e (42) 36211084 (Guarapuava).

1. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADÚNICO

| Inscrição | Nome | RG | DEFERIDO? |
|-----------------|---------------------------------|----|-----------|
| NÃO HOUVE PEDID | OS DE ISENÇÃO NESTA MODALIDADE. | | |

2. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL

| Inscrição | Nome | RG | DEFERIDO? |
|-----------|-----------------------|-----------------|-----------|
| 364932 | ALINE CRISTINA STOCKI | 129428**** - PR | SIM |

3. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO DOADOR DE SANGUE

| Inscrição | Nome | RG | DEFERIDO? |
|-----------|-----------------------------|---------------|-----------|
| 364860 | GIOVANNO RADEL DE VARGAS | 7905**** - PR | SIM |
| 364975 | MERYLISA FURLAN | 8484**** - PR | SIM |
| 364851 | SIMONE KUCZNIR RENZCHERCHEN | 9870**** - PR | NÃO *1 *2 |

^{*1} Não apresentou requerimento de isenção nesta modalidade.

^{*2} Não comprovou que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação do edital do Teste Seletivo, infringindo o subitem 4.3.2 do Edital nº 206/2024-DIRCOAV/UNICENTRO e disposição da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017.

| 4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA | | | |
|--|------------------------------------|---------------|-----------|
| Inscrição | Nome | RG | DEFERIDO? |
| 364843 | LUANA HAUPTMAN CARDOSO DE OLIVEIRA | 7708**** - PR | NÃO *3 |
| 364851 | SIMONE KUCZNIR RENZCHERCHEN | 9870**** - PR | NÃO *3 |

^{*3} Não comprovou que realizou, no mínimo, uma doação de medula óssea, infringindo o subitem 4.3.3 do Edital nº 206/2024-DIRCOAV/UNICENTRO e disposição da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, e alterações recentes.

1



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Diretoria de Concursos e Avaliação



| 5. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO DOADOR DE LEITE HUMANO | | | |
|--|------|----|-----------|
| Inscrição | Nome | RG | DEFERIDO? |
| NÃO HOUVE PEDIDOS DE ISENÇÃO NESTA MODALIDADE. | | | |

Publique-se. Guarapuava, 17 de janeiro de 2025.

Manoel Carlos Ferreira da Silva, Diretor de Concursos e Avaliação.

